



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Getúlio Vargas, 391, lojas A e B, condomínio Ruth Farah Nacif Luterback, Cantagalo-RJ, Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu **Ciro Fernandes Pinto**, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 008.513.807-00 e portador da Cédula de Identidade nº 008223411-3 Detran/RJ, e a sociedade limitada **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, sediada na Rua Moisés Amélio, Nº 07, Segundo Andar - Centro, Nova Friburgo, CEP.: 28.613-001, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar pela segunda vez, sob a forma de prorrogação, o contrato nº 001/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 003/2021 (Tomada de Preços nº 003/2021), cujo objeto é a prestação de serviços através de *fornecimento de Licença de uso (Locação de Softwares) de Sistemas informatizados de Gestão Pública - Elaboração de Orçamento, Contabilidade Pública (Orçamentária, Financeira e Patrimonial), Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo, Compras, Licitações, Contratos e Registro de Preços, Recursos Humanos e Portal da Transparência – desenvolvidos em ambiente Windows; com Assistência Técnica total durante o período contratado, e, também, Instalação e Implantação dos Sistemas, Conversão de dados anteriores, Atualizações dos Sistemas, e Treinamento de Servidores*, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente, e, nas especificações constantes no Edital, no Anexo V (Tomada de Preços nº 003-2021) e no contrato aditado, de acordo com a legislação vigente, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 001/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 003/2021 (Tomada de Preços nº 003/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

2- DO VALOR


Ficam mantidos os mesmos valores inicialmente estipulados, de modo que a **CONTRATADA** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais) durante o período em que vigorar esta avença.

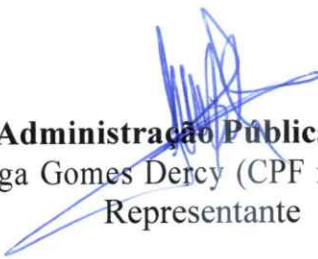
3- DO PRAZO

Tendo-se por limite o lapso temporal de prorrogação contratual previsto nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato aditado permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.

Assim, mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e a **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP**, por aquele com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 11 de dezembro de 2023.


Câmara Municipal de Cantagalo
Ciro Fernandes Pinto
Presidente


SAPITUR – Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo Ltda.
Luiz Gonzaga Gomes Dercy (CPF nº 082.102.677-10)
Representante

Testemunha: Luiz Otávio Mulin Vellu

0151138817-08

Testemunha: _____


Angelo Costa Machado
Diretor Geral
Matrícula: 8504-0
CPF: 024.979.547-71